

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 136

São Paulo

sexta-feira, 20 de julho de 1984

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.153, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Profa. Maria Esther Toffoli" à Escola Estadual de 1.º Grau do Patrimônio de Tucuruvi, em Adamantina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Esther Toffoli" a Escola Estadual de 1.º Grau do Patrimônio de Tucuruvi, em Adamantina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.154, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Geraldo Alves Machado" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Álvares Florence, em Álvares Florence

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Geraldo Alves Machado" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Álvares Florence, em Álvares Florence.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.155, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Jair Barth" à Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) Vila Bela Vista, em Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Jair Barth" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vila Bela Vista, em Itapetininga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de julho — Sexta-feira

9h	Despachos Administrativos
11h	Assessor de Imprensa
12h	Secretário de Esportes e Turismo
15h30	Assessoria de Comunicações
16h30	Secretário do Governo
18h	Secretário de Economia e Planejamento

Seção I

Esta edição de 36 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	30
Universidades.....	21	Assembléia Legislativa.....	31
Ministério Público.....	24	Diário dos Municípios.....	32
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	32
Editais.....	26	Boletim Federal.....	36

LEI N.º 4.156, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Dimas Mozart e Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vila São Vicente, em Taquarituba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dimas Mozart e Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vila São Vicente, em Taquarituba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.157, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Profa. Judith Ferreira Piva" à Escola Estadual de 1.º Grau da 4.ª Divisão, em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Judith Ferreira Piva" a Escola Estadual de 1.º Grau da 4.ª Divisão, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.158, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Professor Coriolano Monteiro" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Santa Eudóxia, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É denominada "Prof. Coriolano Monteiro" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Santa Eudóxia, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.159, DE 19 DE JULHO DE 1984

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Jundiá, com sede em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Reabilitação Jundiá, com sede em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.160, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Laila Curi Bachega" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Santa Cecília, em Garça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Laila Curi Bachega" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Santa Cecília, em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.161, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes" à Escola Estadual de 1.º Grau de Pontalinda, em Jales

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes" a Escola Estadual de 1.º Grau de Pontalinda, em Jales.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.162, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Ernesmar de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Praia Duia, em Ubatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ernesmar de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Praia Duia, em Ubatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.163, DE 19 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Desembargador José Cavalcanti Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Jorge, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Desembargador José Cavalcanti Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Jorge, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de julho de 1984.

LEI N.º 4.164, DE 19 DE JULHO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos externos e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um ou mais empréstimos externos, totalizando o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) cuja realização será efetuada nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal e Senado Federal, à taxa de juros, prazos, comissões, despesas e demais condições vigentes à época do contrato e que forem admitidas pelo Banco Central para o registro de empréstimos da espécie, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo Federal.